



### RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**MÊS: FEVEREIRO - 2025**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

No cumprimento dos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Resolução nº 05/2014, apresenta-se o Relatório de Controle Interno referente ao mês de fevereiro/2025.

#### **2. Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício do biênio de 2025 a 2026.**

a) de 01-01-2025 a 31-12-2026.

Presidente: **Vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira.**

Vice-Presidente: **Vereador Vilson Natal Caleffi.**

1º Secretário: **Vereador Valmir Sanches.**

2º Secretário: **Vereadora Diego Fabiano de Oliveira.**

Não houve interrupções nesta gestão e nem substituições na presidência e nos demais membros da Mesa Diretora no mês de fevereiro/2025.

#### **3. Qualificação dos Responsáveis pelo Controle Interno da Casa Legislativa**

a) Wagner Benedito de Oliveira Baldo - ocupante do emprego público efetivo de Controlador Interno – formação: Bacharelado em Administração/Bacharelado em Ciências Contábeis.



#### **4. Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária e Patrimonial**

##### **4.1. Gestão financeira**

A gestão financeira foi auditada, constatando-se um saldo financeiro de R\$ 925.729,86 no banco, depositado na conta corrente 105315-9, agência 4146-7, do Banco do Brasil, enquanto a contabilidade tem o registro de R\$ 925.729,86. Não há identificação de diferenças e regularizações na conciliação bancária. As operações de transações financeiras dos pagamentos encontram-se sob a responsabilidade do servidor Sr. [REDACTED] (Contador), sem substituições. Realizou-se o lançamento da entrada dos duodécimos, dos rendimentos e de outros depósitos. Os lançamentos financeiros passaram por contabilização na execução orçamentária, não houve diferenças entre os saldos.

##### **4.2. Gestão orçamentária**

A gestão orçamentária foi auditada, verificando-se o planejamento orçamentário, o controle orçamentário e a execução orçamentária na entidade. O orçamento do exercício é de R\$ 7.400.000,00, conforme a Lei Municipal nº 3401/2024. Não houveram suplementação de dotações orçamentárias. Realizou-se a anulação de empenhos de restos a pagar do exercício de 2024, para devolução de duodécimos à Prefeitura, conforme Ato da Mesa nº 03/2025.

Apreciou-se os processos de pagamentos, sendo orçamentários, extraorçamentários e restos a pagar. Identificou-se a contabilização dos pagamentos, com os empenhos realizados nas dotações orçamentárias adequadas. Os processos de pagamentos foram identificados no Portal Transparência do órgão. Não foram identificadas irregularidades nos processos de pagamentos, mediante a amostragem aplicada nesta competência.



### 4.3. Almojarifado

Analisou-se o balancete analítico do almojarifado, identificou-se que se encontram armazenados: material de escritório e material de limpeza. Não se identificou procedimentos de apuração de irregularidades e desvios de materiais do almojarifado. As técnicas de inventário do estoque demandam aprimoramento, principalmente maior frequência na atualização do estoque no sistema. O saldo de almojarifado na competência de fevereiro/2025 foi de R\$ 120.194,70. Ressalta-se que este saldo é decorrente dos ativos imobilizados passarem pelo almojarifado de forma transitória.

### 4.4. Das licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes

Foram acompanhadas as rotinas do setor de Compras, com a realização de dispensas e inexigibilidades. As orientações foram realizadas no setor de Compras, executadas *in loco* e em parecer. Não houve processos licitatórios. No setor de Compras, os processos de dispensa e de inexigibilidade realizados foram para aquisição de material gráfico, serviços de dedetização, placas de identificação, material de limpeza e ar condicionado.

A dispensa do processo nº 18/2025, para aquisição de equipamentos de ar condicionado com a exigência de engenheiro elétrico, foi finalizada com a contratação por R\$ 49.475,27. O processo ocorreu com disputa, com a documentação atendendo a legislação.

A dispensa do processo nº 19/2025, para aquisição de material de limpeza, foi contratado pelo valor R\$ 26.261,88, com a ocorrência de disputa conforme § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021. A exigência de atestado de capacidade técnica é restritiva no processo para aquisição de produtos de limpeza, conforme parecer do IBAM nº 0826/2025. A respectiva orientação já foi repassada ao Setor de Compras, *in loco*.

O Analista de Compras encontra-se instruído que os processos de dispensa e de inexigibilidade deve seguir a legislação vigente, inclusive o art. 72 da Lei 14133/2021 para a montagem dos processos de dispensa, inexigibilidade e de licitação. Na



competência de fevereiro/2025, não foram identificados descumprimentos contratuais, notificações e penalizações de fornecedores, conforme informações levantadas no setor de Compras e junto ao fiscal de contratos da entidade, e contemplou as verificações *in loco*.

#### **4.5. Processos de adiantamento**

Foram realizados três processos de adiantamento pela Resolução 04/2018, sob a responsabilidade dos servidores efetivos: [REDACTED] (Motorista), [REDACTED] [REDACTED] (Analista de Compras) e [REDACTED] [REDACTED] (Zelador). O primeiro citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea c, da Resolução nº 04/2018. O segundo citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea g, do mesmo dispositivo legal. O terceiro citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea b, da Resolução nº 04/2018.

Não houve a identificação de irregularidades relevantes na análise, fundamentando-se na legislação vigente. Os processos de adiantamento citados foram aprovados sem ressalvas, após análise da Controladoria Interna, e ainda foram arquivados de forma física e digital no respectivo setor supramencionado.

#### **4.6. Despesa pública**

No respectivo mês de fevereiro, foram realizados R\$ 139.393,68 em empenhos, liquidados R\$ 382.352,33 e pagos R\$ 364.003,41. Não foram identificadas despesas irregulares.

#### **4.7. Duodécimos**

Identificou-se o recebimento dos duodécimos no valor de R\$ 616.000,00, foi realizado 18 de fevereiro de 2025, conforme extrato bancário da conta movimento, cumprido com o dispositivo constitucional.



### **4.8. Das despesas com pessoal**

Verificou-se a despesa de pessoal, com a apresentação da classificação adequada e manutenção nos parâmetros estabelecidos pela lei de Responsabilidade Fiscal. Não houve pagamentos de FGTS referentes aos cargos comissionados. Na verificação do cumprimento do limite constitucional de gasto com a folha de pagamento na competência de fevereiro/2025, identificou-se o valor acumulado de R\$ 316.837,64, correspondendo a 25,55% do valor de duodécimos acumulados. Na competência de fevereiro/2025, foram pagos pedidos de adiantamento de terceiro salário dos servidores solicitantes. Nesta entidade, não há pagamento de diárias e nem de verbas gabinete, pois não há regulamentação destes instrumentos.

### **4.9. Quadro de Pessoal**

Nesta casa Legislativa, neste período consta 38 empregos públicos criados, 27 preenchidos, 1 licenciada sem remuneração e 1 em condição de afastamento (assistente técnico de recursos humanos), e 9 sem preenchimento de vaga. Dos 27, 14 de caráter efetivo e 13 em comissão. Não houve admissões e nem demissões, em decorrência do início da legislatura, sem o preenchimento do cargo comissionado de Chefe de Gabinete. Ressalta-se que não houve reestruturação do quadro de pessoal conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exaradas nas contas da entidade nos exercícios anteriores, e reforçadas pelo parecer nº 01/2025. Na respectiva competência, foram concedidas as ascensões funcionais do Contador e do Assistente Legislativo, conforme as portarias nº 18 e 19/2025.

### **4.10. Audesp**

Na verificação do cumprimento das obrigações na Audesp, não se identificou emissão de alertas referentes à esta competência.



### 4.11. Planejamento das Políticas Públicas

A Câmara Municipal voltou às funções legislativas regulares, com a realização de sessões ordinárias. A Câmara Municipal realizou o encaminhamento de indicações relacionada às execuções de políticas públicas e com as suas atribuições de fiscalização do Executivo municipal, que tratam de manutenção e limpeza de espaços públicos, academia ao ar livre, contratação de médicos para a UPAM, iluminação pública, oficinas de esporte e mobilidade urbana. A Escola Legislativa realizou parcerias com a Secretaria da Educação e a Secretaria da Saúde, para promover treinamentos de primeiros socorros para os funcionários. Os vereadores realizaram reuniões com deputados e seus assessores, para angariar recursos para o município. De acordo com o noticiário do site institucional, foi obtido o recurso de R\$ 140 mil do programa "Escola Mais Bonita" para melhorias em escolas estaduais do município, decorrente de trabalho de vereador junto à deputada estadual. Além disso, os vereadores realizaram reuniões com a prefeita para tratar sobre as políticas públicas, conforme o noticiário do site institucional.



### 5. CONCLUSÃO

O Controlador Interno, em cumprimento às suas funções, mantém-se acompanhando a execução e o cumprimento dos contratos, a execução orçamentária e as demais rotinas de outros setores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme as suas atribuições determinadas pela Lei Complementar Municipal nº 240/2017 e pela Resolução nº 05/2014. As obrigações da entidade foram cumpridas junto ao TCESP, Receita Federal e demais órgãos públicos. Os envios dos balancetes foram enviados dentro do prazo no sistema Audep. Não foram identificadas abertura de procedimentos administrativos, sindicância e nem de Comissões de Inquérito. Não houve a entrada de projeto de lei para a reestruturação administrativa com a redução de cargos comissionados conforme o parecer nº 01/2025, para atendimento das demandas dos apontamentos do TCESP nas contas da Câmara Municipal nos exercícios anteriores. Houve a emissão dos seguintes pareceres:

Parecer nº 03/2025 - Controles internos do processo de adiantamento na entidade – em análise.

Parecer nº 04/2025 - LGPD e seu cumprimento na entidade. – cumprido parcialmente – foi nomeado o novo encarregado de dados pela Portaria nº 21/2025, implementaram a restrição de dados sigilosos nos documentos administrativos, mas a regulamentação específica da entidade encontra-se em análise.

Portanto, a Controladoria apresenta parecer favorável, considerando as evidências, o tempo de gestão e o tempo de análise que embasaram o relatório apresentado.

Este é o relatório com a manifestação do Controlador Interno.

Cordeirópolis, 23 de abril de 2025.

**Wagner Benedito de Oliveira Baldo**

**Controlador interno**